

---

## FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATUAÇÃO NA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS - MG

A FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS - FJBPC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 05.936.335/0001-30, com sede à Rua Paulo de Oliveira, n° 320, Parque Véu das Noivas, CEP. 37704-377, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Stefano Albino Zincone, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, visando, especialmente, a efetivação da abertura do Jardim Botânico aos finais de semana, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo será acompanhado por Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria do Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

---

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação aplicável à Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – FJBPC.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, a critério da Presidência da Fundação.
- 1.3 As vagas serão preenchidas de acordo com o interesse e a necessidade da FJBPC, observado o **número de vagas para contratação imediata** e a **ordem classificatória** dos candidatos aprovados, bem como a possibilidade de **cadastro reserva**.
- 1.4 A participação do candidato implicará no conhecimento e na **aceitação irrestrita** das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais, incluindo eventuais retificações, comunicados e instruções, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas, publicações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, a serem divulgados no **site oficial da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas** (<https://jardimbotanico.pocosdecaldas.mg.gov.br/>) e, quando couber, no **Diário Oficial do Município de Poços de Caldas**.
- 1.6 Outras informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: [daf.fjbpc@gmail.com](mailto:daf.fjbpc@gmail.com).

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS

- 2.1 As funções, o grau de escolaridade exigido, vencimento, atribuições e carga horária constam nos **Anexos I e II**, parte integrante deste Edital.
- 2.2 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado para **contratação imediata** e formação de **cadastro reserva**, para suprir necessidades temporárias da FJBPC durante o prazo de validade do certame.
- 2.3 Local de trabalho: Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, abrangendo suas dependências internas, bem como atividades externas vinculadas a programas, projetos e ações de caráter ambiental desenvolvidos em parceria com órgãos públicos e entidades correlatas.
- 2.4 Jornada de trabalho: conforme discriminado no **Anexo I**, incluindo **escala de trabalho aos sábados, domingos e feriados**, quando necessário.
- 2.5 Regime Jurídico: os candidatos aprovados e convocados terão sua relação de trabalho vinculada por **contrato administrativo temporário**, sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT** e demais normas aplicáveis à Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.
- 

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O candidato aprovado será lotado de acordo com os critérios deste Edital, sendo admitido conforme a necessidade e o interesse da FJBPC, desde que, na data da contratação, atenda às seguintes exigências:
- ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
  - ter, na data da contratação, **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos**;
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou português equiparado, nos termos da legislação vigente;
  - estar em dia com as **obrigações eleitorais**;
  - estar em dia com as **obrigações militares**, se do sexo masculino;
  - possuir a **escolaridade mínima** e os demais pré-requisitos estabelecidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
  - comprovar **boa saúde física e mental** para o exercício das atribuições;
  - não exercer cargo, emprego ou função pública que inviabilize a contratação, observadas as hipóteses legais de acumulação;
  - não ter sido demitido por justa causa de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta nos últimos 5 anos, quando houver previsão normativa;
  - atender às demais condições eventualmente previstas nas normas internas da FJBPC.

3.2 No ato da **inscrição** não serão exigidos os documentos comprobatórios dos requisitos de que trata o item 3.1; entretanto, **serão exigidos na convocação** e contratação, sob pena de eliminação.

3.3 O candidato será **eliminado** caso não comprove, na convocação, qualquer dos requisitos acima.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: de **06/12/2025** até as **23h59min do dia 15/12/2025**.

---

## Fundação Jardim Botânico

---

4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio de **Formulário Eletrônico (Google Forms)**, no link: <https://forms.gle/3395kTPDogtqPRcV8>

4.3 Não haverá **cobrança de taxa de inscrição**.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos para o cargo.

4.5 A inscrição implica a **ciência e aceitação** das condições estabelecidas neste Edital.

---

### 5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o link do formulário eletrônico: <https://forms.gle/3395kTPDogtqPRcV8>
- b) preencher o Requerimento de Inscrição, informando corretamente seus dados pessoais, cargo pretendido, escolaridade e experiência profissional;
- c) anexar, em formato digital (PDF ou imagem), **Curriculum atualizado e comprovantes** de escolaridade e experiência profissional declarados (diplomas, certificados, declarações etc.), que serão utilizados na **análise curricular**;
- d) confirmar o envio do formulário.

5.2 Recomenda-se que o candidato mantenha consigo cópia do formulário enviado e dos documentos anexados.

5.3 Informações incorretas, incompletas ou inverídicas poderão implicar na **eliminação do candidato**, sem prejuízo de responsabilidade administrativa, civil e penal.

5.4 A FJBPC não se responsabiliza por falhas de conexão, problemas de acesso à internet ou outros fatores técnicos que impeçam a inscrição do candidato.

---

### 6. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA

6.1 As vagas disponíveis para **contratação imediata** e formação de **cadastro reserva** são:

- Engenheiro Ambiental ou Biólogo
  - Vagas para contratação imediata: 1 (**um**)
  - Cadastro reserva: até **cinco** candidatos classificados
- Monitor de Educação Ambiental
  - Vagas para contratação imediata: 1 (**um**)
  - Cadastro reserva: até **cinco** candidatos classificados

6.2 O cadastro reserva poderá ser utilizado durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da Fundação.

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)

7.1 A seleção dar-se-á **exclusivamente por Análise Curricular**, com base na **escolaridade, formação complementar e experiência profissional** comprovadas pelo candidato.

---

## Fundação Jardim Botânico

- 
- 7.2 Os critérios de pontuação constam no **Anexo III – Critérios para Análise Curricular**, diferenciados por nível de escolaridade exigido para cada cargo.
- 7.3 A pontuação final do candidato será a **soma dos pontos obtidos** em cada critério, conforme Anexo III.
- 7.4 Não serão considerados cursos ou experiências não comprovados por documentação adequada.
- 

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 A **classificação preliminar** será feita pela ordem decrescente da pontuação final, por cargo.
- 8.2 Em caso de **empate na pontuação**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso;
  - maior tempo de experiência profissional na função pretendida;
  - maior tempo de experiência profissional na área ambiental/educação ambiental (para ambos os cargos);
  - maior idade;
- 8.3 A classificação preliminar será divulgada no site da Fundação (<https://jardimbotanico.pocosdecaldas.mg.gov.br/>) na data prevista no cronograma (Anexo IV).
- 8.4 Após o julgamento de eventuais **recursos**, será divulgada a **classificação final**, que será homologada pela Presidência da FJBPC.
- 

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá interpor **recurso** contra a classificação preliminar, no prazo de **dois [2] dias úteis** contados da data de sua publicação.
- 9.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail **daf.fjbpc@gmail.com** com o assunto: “Recurso – PSS FJBPC – [Cargo] – [Nome do candidato]”, contendo:
- identificação do candidato;
  - cargo para o qual concorre;
  - exposição clara e objetiva dos motivos do recurso;
  - anexos comprobatórios, quando couber.

9.3 Recursos intempestivos, genéricos ou inconsistentes serão **indeferidos**.

9.4 A decisão sobre os recursos será divulgada no site da FJBPC, juntamente com a **classificação final**.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação dos candidatos seguirá a **ordem de classificação** e o número de vagas para **contratação imediata**, podendo os demais aprovados ser convocados posteriormente, conforme necessidade da Fundação e disponibilidade orçamentária.
-

10.2 A convocação será feita por:

- a) publicação no site da FJBPC; e
- b) envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

10.3 O candidato convocado deverá manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de **perda da vaga**, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.4 O candidato convocado deverá apresentar:

- Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência);
- Comprovante de situação militar regular (se do sexo masculino);
- Diplomas e certificados de escolaridade exigida;
- Comprovantes de experiência profissional declarada;
- Demais documentos que venham a ser solicitados em normas internas da Fundação.

10.5 A contratação estará condicionada à **aprovação em exame médico admissional**, nos termos da legislação trabalhista e normas internas da FJBPC.

---

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.2 A FJBPC poderá **cancelar, suspender ou adiar** o Processo Seletivo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que daí decorra direito à indenização.

Poços de Caldas – MG, 05 de dezembro 2025.

## ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

### 1. ENGENHEIRO AMBIENTAL OU BIÓLOGO

- **Quantidade de vagas imediatas:** 1 (uma).
- **Cadastro reserva:** conforme necessidade da FJBPC durante a validade do certame.
- **Jornada:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Remuneração inicial:** R\$ 5.236,88.

- **Escolaridade mínima e pré-requisitos:** Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas Bacharelado ou Engenharia Ambiental, com registro em conselho de classe quando o exercício da profissão o exigir.
- **Atribuições:** Planejar e executar tarefas técnicas relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos de gestão e ordenamento ambientais. Realizar diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para a sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis. Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade. Gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Analisar processos de licenciamento ambiental, avaliando documentação, verificando conformidade legal e propondo medidas de mitigação e compensação. Vistoria, laudo e parecer técnico. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão. Elaborar documentação técnica e científica. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. Planejar o plantio, corte e poda das árvores; identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e campestre. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Elaborar atividades de conservação ex situ e in situ, além de identificações botânicas e levantamentos fitossociológicos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Pode dirigir veículos no desenvolvimento dos trabalhos.

## 2. MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- **Quantidade de vagas imediatas:** 1 (um).
- **Cadastro reserva:** conforme necessidade da FJBPC durante a validade do certame
- **Jornada:** 40 (quarenta) horas semanais, com atuação prioritária em finais de semana e feriados, em regime de escala 6x1.
- **Remuneração inicial:** R\$ 3.927,66.
- **Escolaridade mínima e pré-requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas Licenciatura, ou Licenciatura e Bacharelado.
- **Atribuições:** Receber alunos, visitantes, escolas e instituições; refletir com os estudantes/visitantes sobre temas como cultura regional e patrimônio histórico, ecologia básica e biomas brasileiros, especialmente a Mata Atlântica; abordar conceitos básicos sobre legislação ambiental, turismo ecológico, tratamento de resíduos, sustentabilidade, atividades antrópicas e controle de poluição; acessibilidade no ambiente construído, meio ambiente e cidadania. Resgatar conceitos etnobotânicos, bem como a necessidade de conservação das espécies da flora nativa do Brasil; associar conceitos botânicos através do desenvolvimento de projetos ligados à educação ambiental. Desenvolver atividades de educação ambiental no ensino fundamental da rede municipal de ensino, promovendo práticas pedagógicas que estimulem a conscientização ambiental e a valorização dos recursos naturais. Realizar atividades de acordo com o Programa de Educação Ambiental da FJBPC, atribuindo a missão e a visão da instituição, executar atividades práticas que envolvam os temas de flora, especialmente dos Campos de Altitude. Realizar roteiros de visitação na Fundação e em Unidades de Conservação. Executar atividades práticas dentro e fora da Fundação. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando

**Fundação Jardim Botânico**

convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Pode dirigir veículos no desenvolvimento dos trabalhos.

**ANEXO II – NÍVEL DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA**

Cargo	Pré-requisitos	Total de vagas imediatas	Vencimento Inicial (R\$)
Engenheiro Ambiental ou Biólogo	Ensino superior completo em Ciências Biológicas Bacharelado ou Engenharia Ambiental	1	5.236,88
Monitor de Educação Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas Licenciatura, ou Licenciatura e Bacharelado.	1	3.927,66

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Técnico Completo, que tenha afinidade com o cargo pretendido	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação Latu Sensu, que tenha afinidade com o cargo pretendido	10 pontos	10 pontos
Mestrado Stricto Sensu, que tenha afinidade com o cargo pretendido	15 pontos	15 pontos
Doutorado Stricto Sensu, que tenha afinidade com o cargo pretendido	20 pontos	20 pontos
Experiencia compatível ao cargo pretendido, no serviço público e/ou privado por período superior a doze meses, devidamente comprovado com registro em carteira de trabalho; Declaração; ou Ato Administrativo publicado em Diário Oficial	01 ano completo – 05 pontos 02 anos completos – 10 pontos 03 anos completos – 15 pontos 04 anos completos ou mais – 20 pontos	20 pontos

Tipo de Produção Científica	Critério de Qualificação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Artigo publicado em revista científica Qualis A1 ou A2	Comprovado por DOI ou link da revista	10 pontos	30 pontos
Artigo publicado em revista científica Qualis B1 ou B2	Comprovado por DOI ou link da revista	7 pontos	21 pontos
Artigo publicado em revista científica Qualis B3 a C	Comprovado por DOI ou link da revista	5 pontos	15 pontos

**Fundação Jardim Botânico**

Artigo completo em congresso internacional	Com ISSN ou ISBN do evento	6 pontos	18 pontos
Artigo completo em congresso nacional	Com ISSN ou ISBN do evento	4 pontos	12 pontos
Artigo completo em congresso regional/local	Com ISSN ou certificado de apresentação	2 pontos	6 pontos
Resumo expandido em congresso (qualquer nível)	Com certificado ou publicação nos anais	1 ponto	5 pontos
Capítulo de livro técnico/científico com ISBN	Publicado por editora reconhecida	5 pontos	15 pontos
Livro técnico/científico com ISBN	Autoria ou coautoria comprovada	10 pontos	20 pontos

**Observações:**

- A pontuação deve ser **comprovada documentalmente** (certificados, DOI, ISBN, link da publicação, etc.).
- A classificação Qualis segue a **plataforma Sucupira/CAPES** vigente no período da publicação.
- Eventos devem ter **reconhecimento acadêmico**, com publicação em anais ou registro formal.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Inscrições	06/12/2025 a 15/12/2025
Publicação da classificação provisória	19/12/2025
Prazo de recurso da classificação provisória	24/12/2026
Prazo para respostas aos recursos apresentados	05/01/2026
Publicação da classificação final	07/01/2026